



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC/MA
Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Fonte do Bispo - São Luís/MA | CEP: 65010-910
Fone: (098) 3231-4738 / 3222-5041 | Fax: (098) 3232-6484 | E-mail: gabinete@funac.ma.gov.br
CNPJ: nº 05.632.559/0001-58

PORTARIA Nº2348 /2019– GP/FUNAC

São Luís, 30 de dezembro de 2019.

**Instala o Serviço de Informação
ao Cidadão – SIC no âmbito da
FUNAC e da outras providências.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto da Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei nº 10.217 do Estado do Maranhão de 23 de março de 2015, especialmente o disposto em seu art. 8º, § 1º pela presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º – Instalar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, atendendo ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.217 do Estado do Maranhão, de 23 de março de 2015, da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC.

Art. 2º - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC desta Fundação será constituído por órgão central, ao qual se vinculará a Unidade de Atendimento ao Cidadão, que funcionará no seguinte endereço e espaço físico: Fundação da Criança e do Adolescente – Assessoria de Planejamento na Rua Cândido Ribeiro, 850, Centro – Fonte do Bispo, Centro, telefone: (98) 3232-6484/3222-5041.

Parágrafo Único – No prazo de trinta dias, o local de funcionamento do atendimento ao cidadão dessa Fundação deverá ser devidamente identificado.

Art. 3º – Designar os seguintes servidores para gestão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e para atendimento ao cidadã sem prejuízo de suas funções ordinárias:



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC/MA
Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Fonte do Bispo - São Luís/MA | CEP: 65010-910
Fone: (098) 3231-4738 / 3222-5041 | Fax: (098) 3232-6484 | E-mail: gabinete@funac.ma.gov.br
CNPJ: nº 05.632.559/0001-58

GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC			
NOME /CARGO	MATRICULA/CPF	EMAIL/TELEFONE	FUNÇÃO SIC
Nikson Daniel Souza da Silva	Matricula:851551	Email:asplan@funac.ma.gov.br	GESTOR
	CPF:027.056.613-95	Telefone: 98788-5945/98452-5799	
Rita de Cássia Ferreira Oliveira	Matricula:238787	Email:cassiaoliveira.1972@gmail.com	RESPONSÁVEL
	CPF:680.767.973-49	Telefone:98455-8296	
Yago Marinho Rodrigues	Matricula:C1227	Email:yagomarinho.r@gmail.com	CADASTRADOR
	CPF:022.567.853-51	Telefone(98)98400-7066	
UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VINCULADAS AO SIC			
ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SEDE DA FUNDAÇÃO			
SEDE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNAC			

Art. 4º - Compete ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, ou ao seu suplente em suas ausências e impedimentos, juntamente com os servidores auxiliares, quanto a Lei nº 10.217 do Estado do Maranhão de 23 de março de 2015, e a Lei Federal Nº 12.527/2011.

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos das leis, verificando a disponibilização, independente de requerimento, de informação de interesses públicos, de que trata o art. 4º da Lei Nº 10.217 do Estado do Maranhão de 23 de março de 2015, e o art. 8º da Lei Federal Nº 12.527/2011;

II – monitorar a implementação das leis, elaborando os relatórios semestrais acerca de seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis a implementação e ao aperfeiçoamento das normas internas e procedimentos necessários ao correto cumprimento das leis;

IV – orientar todas as unidades desta Secretaria no que se refere ao cumprimento disposto nas leis;

V – atuar de forma proativa no sentido de buscar em todas as unidades da desta Fundação as informações comumente solicitadas, para formar um banco de dados a ser disponibilizado aos responsáveis pelo atendimento ao cidadão e;

VI – demandar perante as Unidades desta Secretaria ou órgãos competentes no sentido de proporcionar e manter local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica para todas as unidades de atendimento ao cidadão em funcionamento ou que venha a ser instaladas.

VII – coordenar e promover a capacitação de toda a equipe integrante do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC/MA

Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Fonte do Bispo - São Luís/MA | CEP: 65010-910

Fone: (098) 3231-4738 / 3222-5041 | Fax: (098) 3232-6484 | E-mail: gabinete@funac.ma.gov.br

CNPJ: nº 05.632.559/0001-58

Art. 5º Compete ao responsável pelo atendimento ao cidadão vinculado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da sua Unidade:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II- protocolar em sistema eletrônico específico, documentos requerimentos de acesso a informação, encaminhando – os aos setores realizadores detentores de informações, dados e documentos, quando couber;

III- informar sobre a tramitação de documento na referida unidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde possa encontrá-las;

IV- analisar, cadastrar e atender as solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico;

V – solicitar das unidades administrativas as informações necessárias ao atendimento do pedido de acesso à informação;

VI – informar ao cidadão a data e/ou hora da entrega da disponibilização da informação solicitada;

VII – manter atualizado o registro de consultas e respostas no sistema informatizado;

VII- confirmar os requisitos dos pedidos e verificar se o pedido é específico e compreensível, solicitando detalhamento caso seja necessário;

IX- responder de imediato às demandas disponíveis na transparência ativa ou em banco de dados de informação frequentemente requisitadas;

X- operacionalizar o Sistema Eletrônico de Acesso à informação e-SIC e o sistema interno do tramite da demanda;

XI- encaminhar a outros órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com auxílio da gestão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e mediante o sistema eletrônico disponível, preferencialmente, os pedidos de acesso a informações que não digam respeito a esta Secretaria, informando o fato ao cidadão solicitante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

SORIMAR SABOIA AMORIM
Presidente da FUNAC